



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6360/MAP – 21 Julho 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1867/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4080 de 19 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Exm.º Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Dr. André Miranda

19. JUL 2010 1104080

Assunto: Pergunta n.º 1867/XI/1ª – Do Senhor Deputado José Soeiro (PCP) – Referente ao IP8
– Nó de acesso ao Aeroporto Internacional de Beja

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, após consulta à Secretaria de Estado das Obras Públicas e Comunicações, de informar V. Exa. que conforme informação remetida anteriormente, em resposta à Pergunta n.º 591/XI/1ª, de 14 de Dezembro de 2009, a rede rodoviária nacional que desempenha funções de interesse nacional ou internacional se encontra definida no Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 de 31 de Outubro, pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto.

De acordo com este diploma legal, a rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar. A rede nacional fundamental integra os itinerários principais (IP), os quais são classificados como as vias de comunicação de maior interesse nacional, que servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras. A rede nacional complementar é formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN), sendo definida como a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital.

Não se considera assim, que a reclassificação do acesso em causa, actualmente classificado como estrada municipal, e que constituirá no futuro a via de ligação ao Aeroporto de Beja, a partir do nó de Brissos do IP8 – Sines / Beja, encontre enquadramento na legislação em vigor.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Mais se informa que a concepção/construção/exploração do IP8 – Sines / Beja se encontra integrada no âmbito da Concessão Baixo Alentejo.

No que se refere ao IP8 - Beja / Vila Verde de Ficalho, encontram-se em curso o Estudo Prévio do IP8 - Beja (Nó de Brissos) / Baleizão e o Projecto de Execução do IP8 - Baleizão / Vila Verde de Ficalho, devendo ambos, após a sua conclusão, ser submetidos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), cuja resolução consiste em requisito fundamental para a concretização do itinerário em causa.

Acrescente-se que o Projecto de Execução do IP8 - Baleizão / Vila Verde de Ficalho prevê a requalificação da via existente, dotando-a com características de itinerário principal (IP), sendo que os estudos que conduziram à sedimentação do projecto não determinaram a necessidade de construir uma via com características de auto-estrada, tendo presente a procura esperada para a mesma.

Por último, refira-se que, presentemente, a única designação oficial que consta no Decreto-Lei 33/2010 de 14 de Abril, é Terminal Civil de Beja, o qual integra a Concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil atribuída à ANA - Aeroportos de Portugal, S. A..

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

(Manuel Farto)